

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NUMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	14/2022	28/09/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2022 faz os seguintes pedidos de esclarecimento:

- 1) No que se refere no item, é feita uma exigência de potência de 160cv, somente RENAULT-OROCH e FIAT-TORO atendem as características. Questionamos a possibilidade de ofertar veículos movido a Diesel que oferecem potência de 160cv, 170cv, 190cv. Sendo assim, podemos ofertar caminhonetes movidos a DIESEL?*
- 2) Tendo em vista nas configurações apresentadas no TR, questionamos a possibilidade de ofertar veículos do tipo Sedan. Entendemos que tal mudança não afetaria em nada na operatividade do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos do tipo Sedan?*
- 3) Conforme especificação, é exigido uma potência mínima de 80cv, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Manifestação do pregoeiro, com base em consulta à área técnica:

- “1) SIM, desde que mantido as demais exigências constantes nas especificações técnicas.*
- 2) SIM, desde que mantido as demais exigências constantes nas especificações técnicas.*
- 3) NÃO, a potência MINIMA especificada é de 100 CV, devendo os veículos serem FLEX.*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Tanury Almeida Barros.

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 4ª/SL